



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022 – EXERCÍCIO 2022.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.892.350/0001-20, torna público que, fará realizar em sua sede, situada a Rua 7 de setembro, 981 – Centro, CEP 15.310-000, Magda - SP, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do IPREM-Magda, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2012, alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018 e na forma estabelecida neste Edital.

PREÂMBULO

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: <https://magda.sp.gov.br/> sendo possível a realização de download.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **IPREM de Magda**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** no período de 03/02/2022 a 28/02/2022, de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16h00 min.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: iprem@magda.sp.gov.br, em atenção ao Comitê de Investimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do IPREM-MAGDA, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2012 alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018, Portaria MPS nº 519/2011 e Portaria MPS nº 300, de 03 de Julho de 2015 e na forma estabelecida neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO

- 2.1.** Poderá ser cadastrada a instituição financeira cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste edital;
- 2.2.** A habilitação no presente cadastramento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, neste edital;
- 2.3.** Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo de cadastramento, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.3.1. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

2.3.2. Foi declarado inidôneo, por qualquer esfera de Governo;

2.3.3. Estiver sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.4. Somente poderá ser cadastrada para prestar serviços de administração de carteira de investimentos ou fundos de investimentos ao IPREM-Magda, as Instituições Financeiras ou pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteiras e fundos de investimento, cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final do processo de cadastramento, receba o Certificado de Cadastramento, fornecido no momento da atualização ou efetivação do seu cadastro junto ao IPREM-Magda.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

c) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

3.2. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo ao cadastramento (Anexo I);

f) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo II).

3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de credenciamento da Instituição Financeira junto à CVM;

b) Prova de credenciamento dos gestores, junto ao CVM, se for o caso;

c) Prova de que os Fundos de Investimentos estão enquadrados nas diretrizes da Resolução CMN nº 3.922/2010;

d) Prospectos dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados dos fundos, nível de risco e prestadores de serviços;



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

- e) Certificação de agência classificadora de riscos das instituições financeiras;
- f) Relação dos fundos de investimentos enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/2010, com seus respectivos patrimônios, com base no último mês anterior a data de entrega da documentação de cadastramento, o benchmark e a qualificação/premiações dadas à Instituição Financeira, por empresas de classificação de risco “rating”, se couber, mencionando a agência certificadora.

3.3.1. DO DESEMPENHO NA GESTÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

- a) Volume Total de Recursos de Terceiros sob Gestão: atual, há 06 meses e há 12 meses;
- b) Volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social: atual, há 06 meses e há 12 meses;
- c) Volume de Recursos por segmento de Renda Fixa e Renda Variável;
- d) Relação em ordem decrescente de rentabilidade, dos fundos acima mencionados (item 3.3) indicando a rentabilidade dos últimos 3 (três) anos civis encerrados, a taxa de administração e a taxa de performance, quando houver. E, ainda, a rentabilidade do último mês, 6 meses e 12 meses que antecederem a data de entrega da documentação de habilitação (justificar quando não houver o histórico de rentabilidade solicitado em função da data de criação do fundo ter sido recente).

3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos devidamente assinados e autenticados, deverão ser digitalizados e entregues em CD ou Pendrive na sede do **IPREM-Magda**, ou remetidos via correios para o endereço na Rua 7 de setembro, 981 – Centro, CEP: 15.310-000, Magda – SP;

4.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos;

4.3. A entrega dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, exceto para aqueles que se enquadram no item 2.4, pois o cadastramento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Conselho Administrativo;

4.4. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

4.5. O **IPREM-MAGDA**, não se responsabilizará e nem serão aceitos os envelopes identificados como DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO que, tendo sido enviados via postal ou entregues em outro local que não o indicado no preâmbulo e, não chegarem à sede do **IPREM-MAGDA**.

4.6. O envelope com os documentos deverá ser apresentado devidamente fechado/lacrado na sede do **IPREM-MAGDA**, contendo, conforme o caso, os documentos relacionados no item 3 deste Edital e devendo estar identificado da seguinte maneira:

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº. 001/2022

EXERCÍCIO 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM

DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO

NOME DO PROPONENTE

Magda – SP, 01 de fevereiro de 2022.

Rose de Angelis

ROSEMARY DE ANGELI BATELO
Presidente Conselho Deliberativo

ISAC VIEIRA DE SOUZA
Conselho Deliberativo

Kelly Leoncini

KELLY R. MENDES LEONCINI
Conselho Deliberativo

Wesley

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
Conselho Deliberativo

Paulo Roberto Lojudice Martinez

PAULO ROBERTO LOJUDICE MARTINEZ
Conselho Deliberativo

Rafaela Ribeiro

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Instituto de Previdência Municipal

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 63.892.350/0001-20



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EDITAL DE CADASTRAMENTO 001/2022
EXERCÍCIO 2022

ANEXO I – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cadastramento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO II – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2022

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20